



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 37
de 23 de setembro de 2002

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2157
de 23 de setembro de 2002

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda um Crédito Suplementar no valor de R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) para suplementação da dotação do orçamento vigente: 200/214/3.3.50.43/10.302.0031. 2.031 - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema.

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/101/3.3.90.35/01.031.0001.2.001.....R\$	6.000,00
100/101/4.4.90.52/01.031.0001.2.001.....R\$	10.000,00
100/102/3.1.90.01/01.272.0043.2.024.....R\$	59.000,00
100/102/3.1.90.11/01.031.0001.2.002.....R\$	40.000,00
100/102/3.3.90.35/01.031.0001.2.002.....R\$	5.000,00
100/102/3.3.90.39/01.031.0001.2.002.....R\$	25.000,00
100/102/4.4.90.52/01.031.0001.2.002.....R\$	5.000,00
200/219/4.4.90.51/15.452.0018.1.012.....R\$	248.000,00
200/219/4.4.90.51/26.782.0021.1.026.....R\$	140.800,00

Artigo 3º - A autorização expressa no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2116, de 1º de março de 2002, abrangerá o valor consignado, inicialmente, no orçamento municipal, mais o valor do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, totalizando a importância de R\$ 1.738.800,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

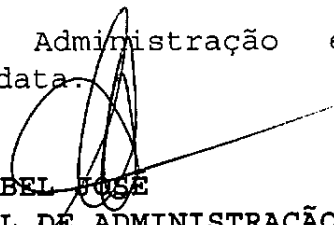
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE SETEMBRO DE 2002


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado
na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO